



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR SBQ Nº 001/2024

OBJETO: Seleção de Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos na área de Projetos em Dimensionamento de Força de Trabalho e Mapeamento de Competências, pertinente ao Produto 1.3 – “Atualização do modelo de gestão de recursos humanos por competências”, subproduto 1.3.5, oriundo da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos – SEGER).

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II

Contrato de Empréstimo Nº 4741/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Espírito Santo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES

CONVITE

Instituição: Governo do Estado do Espírito Santo.

País: Brasil.

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II.

Setor: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES e Secretaria de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

Processo: 2024-KWL BQ

OBJETO: Seleção de Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos na área de Projetos em Dimensionamento de Força de Trabalho e Mapeamento de Competências.

Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR (BR-L1387)

Data limite: 30/08/2024.

O Governo do Estado do Espírito Santo firmou em 28/12/2021 o Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratar Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos na área de Projetos em Dimensionamento de Força de Trabalho e Mapeamento de Competências, conforme contextualização constante no Anexo I.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços supracitados. As empresas consultoras interessadas deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no **Anexo II**.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR – SBQ, definido nas Políticas do BID.

Todas as empresas consultoras que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Comissão Técnica de Avaliação, onde as empresas consultoras com qualificação e referências mais adequadas serão convidadas a apresentar proposta técnica final, na fase de Seleção de Propostas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço eletrônico **licitacao@sefaz.es.gov.br**.

A Manifestação de interesse deverá ser enviada por meio eletrônico, através do sistema eletrônico de processos do Estado do Espírito Santo – E-Docs¹, com cadastro realizado pelo representante legal da empresa, formalmente designado no contrato social ou procuração, em seu nome e CPF ou por preposto da empresa, desde que os documentos encaminhados possuam assinatura digital do seu representante.

¹ O cadastro e acesso ao sistema se dá por meio do portal <https://e-docs.es.gov.br/>.



Os manuais e tutoriais para cadastro no sistema, captura, assinatura e encaminhamento de documentos podem ser visualizados no seguinte link: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

Após feito o cadastro no sistema, os documentos devem ser nomeados e o título do encaminhamento deve ser no seguinte padrão MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. SBQ 001-2024. Nome da Empresa, endereçados à ao Grupo de Trabalho “CONTRATAÇÕES – SUBSAD (SEFAZ)”, conforme imagem a seguir:

Quais serão os Destinatários?

SUGESTÕES	ÓRGÃO	SETOR	GRUPOS E COMISSÕES	CIDADÃO
Grupos de Trabalho		Comissões e Contratos		
Patriarca GOVES	Órgão SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
contratações				
+ CONTRATAÇÕES - SUBSAD (SEFAZ)				

Leandro Costa Rocha
Agente de Contratação
Assinado Eletronicamente ao Final



ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Um dos objetivos principais do PROFISCO II ES é apoiar o fortalecimento da administração fazendária para melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado, bem como os instrumentos de planejamento e tomada de decisões. Dentre seus produtos, está a contratação de consultoria Prestação de Serviços Técnicos na área de Projetos em Dimensionamento de Força de Trabalho e Mapeamento de Competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Em 2012, o Estado do Espírito Santo implementou sua Política de Gestão de Pessoas, que proporcionou muitos avanços na gestão pública. Dentre eles, destacam-se, por exemplo, as inovações tecnológicas fomentando os meios de comunicação; a inserção de novos modelos e formas de trabalho, impulsionado pelo cenário pandêmico e as mudanças nas regras previdenciárias. Esses elementos impactaram nos direcionamentos e nas métricas de avaliação da gestão de pessoas.

Após dez anos, porém, identifica-se que esta Política ainda possui diretrizes insuficientes para o devido sustento das modernizações necessárias e alguns pilares, como o Planejamento de Recursos Humanos e Seleção e Admissão de Pessoal.

A contratação almejada visa atender ao produto 1.3, Componente I, do Anexo Único do contrato Nº 4741/OC-BR (PROFISCO II ES), referente Atualização do Modelo de Gestão de Recursos Humanos por Competências.

Os produtos aqui descritos proporcionarão ao Poder Executivo Estadual um importante passo em direção à uma gestão estratégica de pessoas. Ainda que muito tenha se avançado no que se refere a controle e transparência de recursos humanos, ainda há um longo caminho no que tange à gestão, planejamento e desenvolvimento de pessoas, tanto no aspecto de diretrizes, quanto de um sistema de gestão que suporte a implementação de novas ferramentas de gestão, desempenho e desenvolvimento.

Isso assegura que as demandas relacionadas às habilidades dos servidores sejam claramente definidas, facilitando a gestão eficaz da força de trabalho e proporcionando uma base sólida para avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional. A padronização desse processo também simplifica a comunicação interna e externa, promovendo uma compreensão unificada das expectativas e metas, resultando em uma administração mais eficiente e na maximização do potencial humano dentro da organização.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

As empresas consultoras interessadas deverão demonstrar que estão qualificadas a prestar os serviços, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Prospectos de apresentação da empresa, contendo resumo da história da empresa, principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas;
2. Descrição detalhada de serviços similares, concluídos nos últimos 10 anos, com a data de conclusão, constando clientes atendidos, valores e prazos dos contratos, comprovados mediante a apresentação de atestados;
3. Currículo da equipe técnica, demonstrando adequação do corpo técnico, e apresentação de pelo menos um dos consultores de maior experiência, que estará alocado ao projeto da contratação, devendo o Coordenador do Projeto e o Consultor em Gerenciamento de Projetos, terem certificação PMP.

Para a adequada execução do objeto, a CONTRATADA deverá alocar equipe técnica com experiência em prestação de serviços de consultoria na área de Projetos em Dimensionamento de Força de Trabalho e Mapeamento de Competências em entidade pública ou em organização privada de porte similar.

A equipe essencial da CONTRATADA deverá ser composta por, no mínimo, um profissional de cada perfil abaixo indicado:

Perfil	Requisitos
Coordenador do Projeto	<p>01 (um) Consultor Coordenador responsável pelos trabalhos objeto da contratação, que deverá comprovar, através de Currículo e atestados de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, experiência mínima de 5 (cinco) anos em implantação de projetos em dimensionamento de força de trabalho e mapeamento de competências, abrangendo e integrando todos os processos de Gestão de Pessoas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Provimento de pessoas;• Avaliação de Desempenho• Treinamento e Desenvolvimento;• Clima Organizacional;• Banco de Potencial;



	<ul style="list-style-type: none">• Carreira e valorização profissional. Desejável pós-graduação (MBA, especialização, mestrado e doutorado)
Consultor em Gerenciamento de Projetos	01 (um) Consultor em Gerenciamento de Projetos, responsável por conduzir estudos, definição e implementação de Metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo análise de riscos, bem como sugerir e auxiliar na implantação da ferramenta mais adequada para monitoramento e avaliação dos projetos que envolvam a contratação. Formação superior; experiência mínima de 5 (cinco) anos em elaboração e implementação de projetos semelhantes, em organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de porte similar, com foco em Gestão de Pessoas. Desejável pós-graduação (MBA, especialização, mestrado e doutorado).
Equipe de Apoio	01 (um) profissional de formação superior, para atuar como consultores, com um mínimo de 03 (três) anos de experiência nas áreas compatíveis com o objeto dos termos de referência, tendo prestado serviços para, pelo menos, uma empresa ou instituição. Desejável pós-graduação (MBA, especialização, mestrado, doutorado)

A CONTRATADA poderá, a seu critério, alocar outros profissionais, analistas e/ou auxiliares, que entender necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, não acarretando custos adicionais ao contrato, desde que sob a supervisão direta do Coordenador.

Em caso de necessidade de substituição dos profissionais que comporão a equipe de pessoal essencial, o profissional substituto deverá apresentar requisitos iguais ou superiores e ser submetido à avaliação e aceite pela SEGER.

Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Equipe da SEGER, onde no mínimo 05 (cinco) e no máximo até 08 (oito) das interessadas com a melhor pontuação, farão parte da lista curta e continuarão no processo de seleção (limite estabelecido no item 2.6 GN-2350-15).

Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes critérios: prospecto de apresentação da empresa; a experiência da empresa nos serviços de consultoria similares; as qualificações do corpo técnico proposto.

Os critérios definidos serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) utilizando-se os seguintes pesos:

- a) Prospecto de apresentação da empresa: 20% (vinte por cento). Neste quesito serão analisados os principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas, sendo considerada uma pontuação máxima de até 10 (dez) pontos;
- b) A experiência da empresa nos serviços de consultoria similares: 40% (quarenta por cento). Neste quesito serão analisados os atestados apresentados referentes aos serviços similares executados, que terá a seguinte pontuação:



Tabela 3 - Avaliação da Experiência da Empresa	
Quantidade de Atestados	Pontos Obtidos
Até 04	04
De 05 a 08	06
Acima de 08	07

No caso de alguma empresa apresentar pelo menos um atestado de serviços similares executados na área de dimensionamento de força de trabalho e gestão de pessoas com foco em competências receberá a pontuação extra de 03 pontos.

Qualificações do corpo técnico proposto: 40% (quarenta por cento). Neste quesito serão analisados os currículos do quadro de pessoal essencial apresentados sendo pontuado o quantitativo de membros disponibilizado para o projeto e a sua respectiva escolaridade, da seguinte forma:

Tabela 4 - Avaliação do Quantitativo de Membros	
Nº de membros	Pontos Obtidos
Até 02	01
De 03 a 04	02
De 05 a 07	03
Acima de 07	05

Tabela 5 - Avaliação quanto a Escolaridade	
Escolaridade	Pontuação máxima
Graduação	01
Especialização e MBA	02
Mestrado	03
Doutorado	05

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação entre os quesitos: experiência da empresa nos serviços de consultoria similares e qualificações do corpo técnico, nesta ordem. A empresa selecionada será convidada a apresentar a proposta técnica.

Os diplomas e/ou certificados dos integrantes do Pessoal Essencial, referentes à pós-graduação (MBA, especialização, mestrado, doutorado), deverão conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

Exigir-se-á revalidação pelo órgão competente dos documentos supracitados, cujo curso tenha sido realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/96.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org (<http://www.iadb.org/>).

Para os casos de consórcio de empresas, os atestados poderão estar em nome do consórcio ou em nome de cada um dos consorciados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO COSTA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 12/08/2024 11:04:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2024 11:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO COSTA ROCHA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9D2W7D>